

Regras de funcionamento de exames na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre

No cumprimento do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes, aprovado pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Portalegre, e de forma a clarificar aspetos não contemplados, produzem-se as regras que de seguida se apresentam.

1. Um exemplar do enunciado da prova de exame deve ser entregue obrigatoriamente nos Serviços Académicos da ESECS, no mínimo 48 horas antes da data em que se encontra calendarizado o exame.
2. O docente deve estar na sala de realização do exame com uma antecedência de 10 minutos.
3. Deve ser confirmada a identificação do estudante, antes do início de elaboração do exame.
4. O estudante poderá dar início à realização do exame no máximo até 20 minutos após o horário definido, sem recuperação do tempo de atraso. Se o atraso for superior a 20 minutos, o estudante encontra-se impedido de realizar o exame.
5. Após o início do exame, e caso o aluno pretenda desistir do mesmo, só poderá fazê-lo após 20 minutos do seu início, devendo registar a sua intenção na folha de exame.
6. O estudante deve assinar a presença, na listagem nominal, relativa ao exame.
7. Caso o nome do estudante não conste na listagem nominal, é autorizada a realização do exame, sendo necessário a posterior confirmação da inscrição nos Serviços Académicos da ESECS. Se o estudante não reunir condições de inscrição no exame, o mesmo não será considerado.

4 de junho de 2020